



**PORTARIA N. 586/2023/GAPRE, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **ELIANE ALVES ALMEIDA REZENDE**, (matrícula funcional n. 2212, CPF sob o n. **\*\*\*.387.\*\*\*-\*\***, e-mail institucional [educacao@canabravadonorte.org](mailto:educacao@canabravadonorte.org) telefone para contato n. (66) 984\*\*-\*\*\*23, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **WILTON SANTOS DE SOUSA**, matrícula funcional n. 840, CPF/MF **\*\*\*.276.\*\*-\*\***, e-mail [educacao@canabravadonorte.org](mailto:educacao@canabravadonorte.org), ocupante do cargo de Assessor Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **CONTRATO CPL** de n. **043/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a pessoa física da Sra. **LUZIA GOMES ALMEIDA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. **\*\*\*.227.\*\*\*-\*\*** cujo objeto é a locação de imóvel para instalação e funcionamento de salas anexas e assessoria da Escola Estadual Elias Bento no Distrito de Primavera do Fontoura do Município de Canabrava do Norte – MT, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de gestão, orientação, controle e fiscalização, nos termos da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, de 21 de julho de 2015, versão 3, que “dispõe sobre os procedimentos de rotina e controle na gestão, acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do poder executivo municipal”.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional n. 471 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. **\*\*\*.763.\*\*\*-\*\***, com e-mail: [Josimeire\\_quimica2011@hotmail.com](mailto:Josimeire_quimica2011@hotmail.com) ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.





**Art. 3º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 4º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

**Art. 5º.** Os documentos mencionados no *caput, in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

**Art. 6º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 7º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 14 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE  
MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GEREFIGOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2023**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2023**

**OBJETO:** reajuste do preço do litro da gasolina comum de R\$ 6,58 (Seis reais e Cinquenta e Oito centavos) para R\$ 6,96 (seis reais e Noventa e Seis centavos).

**VIGÊNCIA:** Apartir do dia 14/07/2023

**DATA:** 14/07/2023

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

**CONTRATADA:** AUTO POSTO APACHE LTDA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da fazenda – CNPJ sob o nº 04.980.460/0001-84, estabelecida a Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n, centro, município de Canabrava do Norte – MT

**FORO:** COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

**GABINETE DO PREFEITO  
3º EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/  
2023**

**3º EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023  
MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, Estado do Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023**, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 6., subitem 6.2, **ONDE SE LÊ:**

**6.2.** O presente Edital seguirá o cronograma a seguir:

**LEIA-SE:**

**6.2.** O presente Edital seguirá **novo** cronograma a seguir:

Prazos/Datas	Eventos
03/04/2023	Publicação do Edital
03/04/2023 à 05/04/2023	Prazo para Recurso de Impugnação de Edital
06/04/2023 à 07/04/2023	Período de retirada da lista completa da documentação obrigatória para inscrição e demais informações

10/04/2023 à 17/05/2023	Período de inscrição com a entrega da documentação
31/07/2023 à 31/08/2023	Análise das documentações e Vistorias
04/09/2023	Publicação da lista preliminar das famílias beneficiárias
04/09/2023 à 06/09/2023	Prazo para interposição de recursos administrativos para a impugnação do edital das famílias selecionadas
12/09/2023	Resultado da análise dos recursos apresentados
13/09/2023	Publicação da Lista Definitiva das Famílias Beneficiárias

Os demais itens citados no Edital permanecem inalterados. Publica-se o Edital de Retificação no Diário dos Municípios.

Canabrava do Norte/MT, 14 de julho de 2023.

**João Cleiton Araújo de Medeiros**

Prefeito Municipal de Canabrava do Norte/MT

**Sara Silva Trindade de Medeiros**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 586/2023/GAPRE, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

**PORTARIA N. 586/2023/GAPRE, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **ELIANE ALVES ALMEIDA REZENDE**, (matrícula funcional n. 2212, CPF sob o n. \*\*\*.387.\*\*\*-\*\*, e-mail institucional educacao@canabradonorte.org telefone para contato n. (66) 984\*\*-\*\*23, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **WILTON SANTOS DE SOUSA**, matrícula funcional n. 840, CPF/MF \*\*\*.276.\*\*\*-\*\*, e-mail educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Assessor Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **CONTRATO CPL** de n. **043/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a pessoa física da Sra. **LUZIA GOMES ALMEIDA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. \*\*\*.227.\*\*\*-\*\* cujo objeto é a locação de imóvel para instalação e funcionamento de salas anexas e assessoria da Escola Estadual Elias Bento no Distrito de Primavera do Fontoura do Município de Canabrava do Norte – MT, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de gestão, orientação, controle e fiscalização, nos termos da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, de 21 de julho de 2015, versão 3, que “dispõe sobre os procedimentos de rotina e controle na gestão, acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do poder executivo municipal”.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional n. 471 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. \*\*\*.763.\*\*\*-\*\*, com e-mail: Josimeire\_quimica2011@hotmail.com ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#assinatura> e informe o código 60f6050f-9c26-416a-8fbb-19698841e45f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

**Art. 3º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 4º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

**Art. 5º.** Os documentos mencionados no *caput, in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

**Art. 6º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 7º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 14 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N. 589/2023/GAPRE, DE 14 DE JULHO DE 2023.

**PORTARIA N. 589/2023/GAPRE, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **ELIANE ALVES ALMEIDA REZENDE**, (matrícula funcional n. 2212, CPF sob o n. \*\*\*.387.\*\*\*-\*\*, e-mail institucional educacao@canabradonorte.org telefone para contato n. (66) 984\*\*-\*\*23, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **LUIZ ANTONIO DA SILVA RIBEIRO**, matrícula funcional n.2300, CPF/MF \*\*\*.994.\*\*-\*\*, e-mail gabinete@canabradonorte.org telefone de contato sob o n. (66) 984\*\*-\*\*20 ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Comunicação, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 028/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **RÁDIO TOP FM 903 LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. **33.255.030/0001-06**, cujo objeto a contratação de emissora de rádio FM com alcance em toda a extensão territorial do município de Canabrava do Norte – MT para veiculação de notícias, anúncios, comunicados, campanhas e programas informativos para atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal pelo período de 12 meses.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **JAKELINE TAVARES GRECCHI**, matrícula funcional n. 2485, CPF/MF n. \*\*\*.116.\*\*\*-\*\* e-mail institucional desenvolvimento@canabradonorte.org e telefone sob o n. (66) 984\*\*-\*\*00, ocupante do cargo de **ASSESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

**Art. 3º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 4º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

**Art. 5º.** Os documentos mencionados no *caput, in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

**Art. 6º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 7º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 14 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 587/2023/GAPRE, DE 14 DE JULHO DE 2023.

**PORTARIA N. 587/2023/GAPRE, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **MANOEL DA SILVA**, (matrícula funcional n. 1522, CPF sob o n. \*\*\*.913.\*\*\*-\*\*, e-mail institucional obras@canabradonorte.org, telefone para contato n. (66) 984\*\*-\*\*61, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional n. 1753, CPF/MF n. \*\*\*.870.\*\*\*-\*\* e-mail institucional obras@canabradonorte.org e telefone sob o n. (66) 984\*\*-\*\*39, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **CONTRATO CPL de n. 039/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Nor-



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte/#assinatura> e informe o código 60f6050f-9c26-416a-8fbb-19698841e45f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

# Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 60f6050f-9c26-416a-8fbb-19698841e45f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.